



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO IRP Nº 016/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO NATALINO PARA O 6º NATAL ENCANTADO

Processo Administrativo Digital: **2026-XL6LS**

Modalidade: **PREGÃO**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**



1. O Município de Iúna/ES, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço, para registro de preços objetivando a aquisição de **Material Decorativo Natalino Para o 6º Natal Encantado**, nos termos do Termo de Referência em anexo.
2. O processo licitatório será realizado pelo Município de Iúna o qual será o órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.
3. A forma de contratação, execução e gestão do objeto estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) anexo a este documento.
4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.
5. Poderão participar desta intenção de registro de preços órgãos públicos da administração direta.
6. O prazo para envio da intenção de participação do registro de preço será de 08 dias úteis, subsequente à publicação deste documento, nos termos do Art. 1º, §4º do Decreto Municipal nº 07/2024.



7. Aos órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza de encaminhar ofício endereçado à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do endereço eletrônico kedina.compras@iuna.es.gov.br, informando o(s) item(ens), quantitativos e local de entrega.

São anexos a esta intenção de registro de Preço o Termo de Referência.

Iúna/ES, 12 de Junho de 2026.

- -assinado digitalmente--

KÉDINA CANTÍLIO PEREIRA TIMOTEO

Membro da Comissão Permanente de Contratação
CPC/Equipe de Apoio



(Processo Administrativo nº 2026-XL6LS)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DECORATIVO NATALINO PARA O 6º NATAL ENCANTADO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRAS PMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE		TOTAL MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMTEC				
				MIN	MAX			
001	37132	PISCA REDE DE LED fixa, 6mx4m, 127v, 672 led, prova d'água, branco quente.	UN	10	30	30	369,53	11.085,90
002	37133	MANGUEIRA DE LED CHATA com conector de energia, 127v/ 110v. Espessura de 10mm x 5mm, Led 5050.	METRO	500	1.050	1.050	12,22	12.831,00
003	37134	CONECTOR PLUG TOMADA fonte rabicho mangueira led chata, 127v, 110v, espessura de 10mm x 5mm.	UN	50	150	150	12,86	1.929,00
004	37136	PISCA PISCA LED FIXO. com voltagem 127v, 2.3w, 3.9w, fio verde, comprimento de 10 metros, com grau de proteção IP65 (à prova d'água), com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação, incluindo o conector.	UN	100	350	350	21,96	7.686,00
005	37369	CORDÃO DE LED FIXO com voltagem 127v, fio branco, comprimento de 100 metros, com grau de proteção IP65 (à prova d'água).	UN	40	100	100	231,50	23.150,00
006	37137	CASCATA 400 LED , na cor branca morno comprimento de 10m, voltagem 127v, potência 9w, com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 06 conjuntos, serão instaladas em rede de baixa tensão com fio flexível 2x2,5 mm.	UN	15	100	100	78,08	7.808,00
007	37370	VARAL DE LUZES FESTÃO Varal de luzes festão 50 Metros externo, à prova d'água, 127v, com 50 lâmpadas incluídas MCOS, cordão cor preto.	UN	02	06	06	310,34	1.862,04



008	37371	CASCATA SNOW FALL Chuva de Gelo, 8 tubo bastão pisca pisca, cor das luzes branco quente, 127v, à prova d'água.	UN	20	150	150	88,75	13.312,50
009	37372	LAÇO DECORATIVO NATALINO vermelho com glitter, 35 cm, material resistente.	UN	50	150	150	36,04	5.406,00
010	37373	MEIAS DE NATAL decorativas, 57cm, com personagens natalinos, nas cores verde e vermelha.	UN	20	100	100	51,30	5.130,00
011	37478	FITA JUTA Fita decorativa de juta brilhosa para laço, confeccionada em material têxtil com aparência rústica tipo juta, na cor dourada, com acabamento brilhoso/glitterizado. Medidas aproximadas de 6,3 cm de largura x 9,14 m de comprimento por rolo. Produto com bordas aramadas, permitindo melhor modelagem e sustentação dos laços decorativos. Indicado para decoração de eventos, embalagens, arranjos e ornamentações diversas. Produto resistente, flexível e de boa qualidade, sem deformidades ou falhas no acabamento.	UN	05	10	10	48,70	487,00
012	37375	FESTÃO GROSSO CHEIO, 10 METROS, 11CM COR VERDE	UN	100	500	500	68,00	34.000,00
013	37479	FESTÃO ARAMADO Festão aramado decorativo, confeccionado em material sintético tipo PVC resistente, com estrutura interna em arame flexível para modelagem e fixação. Medidas aproximadas de 20 cm de espessura/diâmetro x 2,7 metros de comprimento, contendo aproximadamente 300 galhos, na cor verde. Indicado para decoração de eventos, ornamentações natalinas e ambientações diversas. Produto flexível, resistente e de boa durabilidade, permitindo reutilização. Não possui iluminação integrada. Produto de boa qualidade, sem falhas, deformidades ou desprendimento excessivo dos galhos.	UN	50	150	150	50,80	7.620,00
014	35070	PISCA PISCA DE LED Cor branca morno, fio branco, comprimento 10 m, Voltagem 220v, potência 9W, com índice de proteção IP68 com capa de blindagem contra chuva, com adaptador de emenda.	UN	20	150	150	16,07	2.410,50
015	37506	GALHOS DE BICO DE PAPAGAIO ARTIFICIAL Galho artificial de Bico de Papagaio para decoração, confeccionado em material sintético resistente, composto por flor artificial unitária na cor vermelha, indicado para ornamentações natalinas, arranjos decorativos,	UN	20	150	150	19,12	2.868,00



		<p>árvores e ambientações temáticas. Produto medindo aproximadamente 0,25 m x 0,20 m, com estrutura flexível em arame revestido, permitindo melhor modelagem e fixação na decoração.</p> <p>A flor deverá ser confeccionada em tecido sintético, EVA, plástico ou material similar, podendo possuir acabamento aveludado, brilhoso ou com detalhes glitterizados, conforme padrão decorativo do fabricante. O galho deverá conter folhas decorativas em material sintético na cor verde, proporcionando acabamento mais realista e harmonioso.</p> <p>Cada unidade deverá possuir apenas uma flor principal tipo Bico de Papagaio, com acabamento decorativo de boa qualidade, resistente, reutilizável e sem deformidades aparentes. Produto indicado para uso decorativo em eventos, espaços públicos e ornamentações natalinas em geral.</p>						
016	37480	<p>GUIRLANDAS ARAMADAS REDONDAS</p> <p>Guirlanda aramada redonda decorativa, confeccionada com estrutura interna em arame galvanizado resistente e revestimento em material sintético tipo PVC, proporcionando maior durabilidade e flexibilidade para ornamentação. Produto com aproximadamente 280 pontos/galhos, entendidos como ramificações/fixações decorativas distribuídas ao longo da estrutura da guirlanda, garantindo preenchimento uniforme e aspecto volumoso. Medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro, na cor predominante verde, decorada com laços e bolas ornamentais. Os laços deverão ser confeccionados em material têxtil decorativo, com acabamento brilhoso e/ou acetinado, medindo aproximadamente entre 10 cm e 15 cm. As bolas decorativas deverão ser produzidas em plástico resistente, com acabamento brilhante, fosco ou glitterizado, medindo aproximadamente entre 3 cm e 6 cm de diâmetro.</p>	UN	03	10	10	96,48	964,80
017	37378	<p>ÁRVORE DE NATAL 2,10M</p> <p>Verde 1150 Galhos Cheio pinheiro, Largura máxima: 100cm.</p>	UN	02	06	06	285,98	1.715,88
018	37481	<p>BOLA NATALINA DOURADA 12 CM LISA</p> <p>Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor dourada, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro, com acabamento liso e brilhante. Produto leve, resistente e indicado para decoração natalina em árvores, guirlandas e ambientações diversas. Possui suporte superior para fixação e penduramento.</p>	UN	50	150	150	7,77	1.165,50
019	37482	<p>BOLA NATALINA DOURADA 12 CM FOSCA</p> <p>Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor dourada, medindo aproximadamente 12 cm de</p>	UN	50	150	150	11,07	1.660,50



		diâmetro, com acabamento fosco. Produto leve, resistente e indicado para decoração natalina. Possui suporte superior para fixação e penduramento.						
020	37483	BOLA NATALINA DOURADA 12 CM GLITTER Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor dourada, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro, com acabamento glitterizado /brilhoso. Indicada para ornamentações natalinas diversas. Possui suporte superior para penduramento.	UN	50	150	150	10,60	1.590,00
021	37484	BOLA NATALINA DOURADA 12 CM TEXTURIZADA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor dourada, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro, com acabamento texturizado /relevado. Produto indicado para decoração natalina e ambientações temáticas. Possui suporte superior para penduramento.	UN	50	150	150	10,75	1.612,50
022	37485	BOLA NATALINA DOURADA 15 CM LISA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor dourada, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, com acabamento liso e brilhante. Possui suporte para penduramento.	UN	50	150	150	20,27	3.040,50
023	37486	BOLA NATALINA DOURADA 15 CM FOSCA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor dourada, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, com acabamento fosco. Possui suporte para penduramento.	UN	50	150	150	22,32	3.348,00
024	37487	BOLA NATALINA DOURADA 15 CM GLITTER Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor dourada, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, com acabamento Glitterizado /brilhoso. Possui suporte para penduramento.	UN	50	150	150	25,53	3.829,50
025	37488	BOLA NATALINA DOURADA 15 CM TEXTURIZADA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor dourada, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, com acabamento texturizado/ relevado. Possui suporte para penduramento.	UN	50	150	150	25,22	3.783,00
026	37489	BOLA NATALINA VERMELHA DE 12 CM LISA	UN	50	150	150	13,47	2.020,50



		Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor vermelha, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro, com acabamento liso e brilhante. Possui suporte para penduramento.						
027	37490	BOLA NATALINA VERMELHA DE 12 CM FOSCA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor vermelha, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro, com acabamento fosco. Possui suporte para penduramento.	UN	50	150	150	12,88	1.932,00
028	37491	BOLA NATALINA VERMELHA DE 12 CM GLITTER Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor vermelha, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro, com acabamento glitterizado/ brilhoso. Possui suporte para penduramento.	UN	50	150	150	13,46	2.019,00
029	37492	BOLA NATALINA VERMELHA DE 12 CM TEXTURIZADA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor vermelha, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro, com acabamento texturizado/ relevado. Possui suporte para penduramento.	UN	50	150	150	13,37	2.005,50
030	37493	BOLA NATALINA VERMELHA DE 15 CM LISA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor vermelha, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, com acabamento liso e brilhante. Produto leve, resistente e indicado para decoração natalina em árvores, guirlandas e ambientações diversas. Possui suporte superior para fixação e penduramento.	UN	50	150	150	13,72	2.058,00
031	37494	BOLA NATALINA VERMELHA DE 15 CM FOSCA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor vermelha, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, com acabamento glitterizado/ brilhoso. Produto leve, resistente e indicado para decoração natalina em árvores, guirlandas e ambientações diversas. Possui suporte superior para fixação e penduramento.	UN	50	150	150	13,72	2.058,00
032	37495	BOLA NATALINA VERMELHA DE 15 CM TEXTURIZADA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor	UN	50	150	150	13,72	2.058,00



		vermelha, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, com acabamento Texturizado/ relevado. Produto leve, resistente e indicado para decoração natalina em árvores, guirlandas e ambientações diversas. Possui suporte superior para fixação e penduramento.						
033	37496	BOLA NATALINA PRATEADA DE 12 CM LISA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor prateada, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro, com acabamento liso e brilhante. Produto leve, resistente e indicado para decoração natalina em árvores, guirlandas e ambientações diversas. Possui suporte superior para fixação e penduramento.	UN	50	150	150	14,44	2.166,00
034	37497	BOLA NATALINA PRATEADA DE 12 CM FOSCA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor prateada, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro, com acabamento glitterizado/ brilhoso. Produto leve, resistente e indicado para decoração natalina em árvores, guirlandas e ambientações diversas. Possui suporte superior para fixação e penduramento.	UN	50	150	150	13,77	2.065,50
035	37498	BOLA NATALINA PRATEADA DE 12 CM TEXTURIZADA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor prateada, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro, com acabamento texturizado/ relevado. Produto leve, resistente e indicado para decoração natalina em árvores, guirlandas e ambientações diversas. Possui suporte superior para fixação e penduramento.	UN	50	150	150	13,77	2.065,50
036	37499	BOLA NATALINA PRATEADA DE 15 CM LISA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor prateada, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, com acabamento liso e brilhante. Produto leve, resistente e indicado para decoração natalina em árvores, guirlandas e ambientações diversas. Possui suporte superior para fixação e penduramento.	UN	50	150	150	22,84	3.426,00
037	37500	BOLA NATALINA PRATEADA DE 15 CM FOSCA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor prateada, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, com acabamento fosco. Produto leve, resistente e indicado para decoração natalina em árvores, guirlandas e ambientações diversas.	UN	50	150	150	23,76	3.564,00



		Possui suporte superior para fixação e penduramento.							
038	37501	BOLA NATALINA PRATEADA DE 15 CM GLITTER Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor prateada, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, com acabamento glitterizado/brilhoso. Produto leve, resistente e indicado para decoração natalina em árvores, guirlandas e ambientações diversas. Possui suporte superior para fixação e penduramento.	UN	50	150	150	23,09	3.463,50	
039	37502	BOLA NATALINA PRATEADA DE 15 CM TEXTURIZADA Bola natalina decorativa, confeccionada em plástico resistente tipo poliestireno/PVC, na cor prateada, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, com acabamento texturizado/relevado. Produto leve, resistente e indicado para decoração natalina em árvores, guirlandas e ambientações diversas. Possui suporte superior para fixação e penduramento.	UN	50	150	150	23,49	3.523,50	
040	35107	REFLETORES DE 50W PARA ÁRVORES Refletor LED 50W para iluminação de árvores, indicado para iluminação decorativa externa de árvores, jardins, praças e ornamentações natalinas. Equipamento confeccionado em estrutura resistente de alumínio com lente em vidro temperado, proporcionando maior durabilidade e resistência às intempéries. Produto no formato retangular, com potência aproximada de 50W, tecnologia LED de baixo consumo energético, alta eficiência luminosa e longa vida útil. O refletor deverá possuir iluminação nas tonalidades branco quente, branco frio, colorido ou RGB, conforme necessidade da administração, com fluxo luminoso mínimo aproximado de 4.000 lúmens ou equivalente técnico, contendo aproximadamente 50 LEDs de alto brilho. Alimentação por energia elétrica convencional, com voltagem bivolt automático (110V/220V). O equipamento deverá possuir índice de proteção mínimo IP65 ou equivalente, garantindo resistência contra chuva, poeira e exposição ao tempo, sendo adequado para uso externo contínuo. Não deverá possuir placa solar integrada. O produto deverá acompanhar suporte metálico para fixação, haste ajustável e/ou demais acessórios necessários para instalação e direcionamento da iluminação. Produto resistente, de boa qualidade e adequado para utilização em decoração e iluminação ornamental externa.	UN	05	30	30	58,51	1.755,30	
041	35109	FITA DECORATIVA DE NATAL 3,8 cm - veludo vermelho com mínimo rolo 9 metros.	UN	02	10	10	20,01	200,10	



042	37507	EMENDA PARA FITA DE LED 5050 Emenda/conector para fita de LED modelo 5050, indicada para conexão e alimentação de mangueira/fita LED chata, compatível com fita LED 5050 de 110V/127V, medindo aproximadamente 10 mm x 5 mm de espessura. Produto destinado à união, extensão ou alimentação elétrica de fitas LED decorativas utilizadas em ornamentações e iluminação decorativa interna ou externa. A emenda deverá ser compatível especificamente com mangueira/fita LED chata modelo 5050, tensão 110V/127V, espessura aproximada de 10 mm x 5 mm, garantindo encaixe firme, funcionamento adequado e segurança na instalação elétrica. Produto confeccionado em material plástico resistente e componentes metálicos condutores de boa qualidade. O item deverá possuir grau de proteção mínimo IP65 ou equivalente, sendo apropriado para utilização em ambientes externos e resistente à umidade e poeira. Comprimento aproximado da emenda/conector conforme padrão compatível com a fita LED especificada. Compatível com fitas LED nas cores branco quente, branco frio, colorido ou RGB, conforme necessidade da administração e modelo utilizado. O produto deverá acompanhar conectores, pinos, cabos de alimentação e/ou demais acessórios necessários para correta instalação e funcionamento da fita LED. Produto resistente, de boa qualidade e adequado para uso contínuo em decoração e iluminação ornamental.	UN	20	200	200	5,78	1.156,00
043	37504	CARPETE VERMELHO 1MT X 2MT Carpete vermelho para decoração e ambientação, do tipo passadeira/tapete para eventos, medindo aproximadamente 1 metro de largura por 2 metros de comprimento, indicado para utilização em cerimônias, recepções, eventos institucionais e ornamentações diversas. Produto confeccionado em material sintético resistente, tipo poliéster, polipropileno ou similar, proporcionando boa durabilidade e acabamento visual adequado. O carpete deverá possuir espessura aproximada entre 2mm e 5mm, com superfície uniforme, confortável ao piso e resistente ao tráfego leve de pessoas. Acabamento na cor vermelha, com textura tipo veludo/felpuda ou similar, bordas bem finalizadas e sem desfiamentos aparentes. Produto de boa qualidade, flexível, resistente e apropriado para uso temporário em eventos e decorações.	M ²	10	50	50	55,59	2.779,50
044	37382	TNT 60G 1,40X50M VERMELHO.	ROLO	05	10	10	54,28	542,80
045	37383	TNT 60G 1,40X50M MARROM.	ROLO	05	10	10	53,66	536,60



046	37384	TNT 60G 1,40X50M VERDE.	ROLO	05	10	10	52,65	526,50
047	37385	TNT 60G 1,40X50M BRANCO.	ROLO	05	10	10	52,14	521,40
048	37386	TNT 60G 1,40X50M PRETO.	ROLO	05	10	10	52,28	522,80
049	37387	MANTA PERLON ACRÍLICA, ROLO 20 METROS. Dimensões: 1.4m de altura x 1.4m de largura x 20m de comprimento.	UN	02	05	05	158,12	790,60
050	37505	PLACA FELIZ NATAL Placa decorativa em Neon LED "Feliz Natal", medindo aproximadamente 100 cm de comprimento por 50 cm de altura, indicada para decoração natalina de ambientes internos e externos cobertos. Produto confeccionado em estrutura resistente de acrílico, PVC ou material similar, com acabamento de boa qualidade e iluminação em tecnologia Neon LED de baixo consumo energético. A estrutura deverá possuir acabamento discreto e resistente, nas cores transparente, branca ou similar, conforme modelo disponibilizado pelo fabricante. A iluminação deverá ser na cor branco quente, branco frio, vermelho, dourado ou multicolorido, conforme necessidade da administração. O produto deverá possuir alimentação por energia elétrica convencional, com voltagem bivolt automático (110V/220V), acompanhando fonte de alimentação, cabo de energia, suporte e/ou acessórios necessários para instalação e funcionamento. Não deverá funcionar por pilhas ou baterias descartáveis. A placa deverá apresentar iluminação uniforme, baixo consumo de energia, boa durabilidade e resistência, sendo apropriada para decoração temática natalina em eventos, praças, espaços públicos e ambientações diversas.	UN	01	04	04	407,35	1.629,40
051	37389	GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 12mm com proteção UV e Anti-Fungo 1mtx2mt.	M²	20	50	50	46,00	2.300,00
052	37390	PAPAI NOEL DECORATIVO, MATERIAL POLIESTIRENO, 1,60 DE ALTURA. Dimensões de 90x60cm. Cor da roupa Vermelha, característica do papai noel.	UN	01	01	01	967,67	967,67
053	37391	ABRAÇADEIRA EM NYLON Branca 3,6 x 200mm com 100 unidades.	PCT	20	100	100	11,00	1.100,00



054	37392	ABRAÇADEIRA EM NYLON Branca 4,8 x 300mm com 100 unidades.	PCT	20	100	100	25,80	2.580,00
055	37393	FITA ISOLANTE PRETA 19mm X 20m.	UN	10	50	50	14,88	744,00
056	37394	FIO DE NYLON 0,50mm, 450mt, cor branca.	UN	10	20	20	49,94	998,80
057	37395	GUIRLANDAS RAMADAS REDONDAS. com 280 pontos, decoradas com laços e bolas, medindo aproximadamente 80 cm de diâmetro.	UN	01	04	04	200,80	803,20
VALOR TOTAL R\$							215.175,79	
<ul style="list-style-type: none"> Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento técnico realizado in loco pela equipe da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, considerando: A quantidade de árvores, coqueiros, pergolados e demais estruturas disponíveis para decoração; a metragem necessária de fios e mangueiras de LED para cobrir integralmente os espaços, respeitando normas de segurança elétrica; A experiência das edições anteriores do evento. Assim, cada quantidade apresentada reflete a demanda real de cobertura dos locais a serem decorados, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de aquisição. 								

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da publicação do contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda (DFD), apêndice deste Termo de Referência.



2.2. O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. O Município de Iúna não possui um Plano de Contratação Anual (PCA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais decorativos natalinos destinados à realização do **6º Natal Encantado**, evento promovido pelo Município com o objetivo de fomentar a cultura, fortalecer o sentimento de pertencimento da população, incentivar o turismo, impulsionar a economia local e proporcionar espaços de convivência e lazer durante o período das festividades de fim de ano.

3.2. A solução proposta consiste na aquisição de elementos decorativos e ornamentais natalinos que possibilitem a ambientação temática de praças, avenidas, prédios públicos e demais espaços definidos pela Administração Municipal, criando cenários atrativos, seguros e adequados à programação do evento.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, os materiais deverão ser fabricados com matérias-primas de qualidade e resistência compatíveis com sua finalidade, permitindo sua utilização durante todo o período de exposição, e ao final do período de utilização, os materiais deverão possibilitar desmontagem, acondicionamento e armazenamento adequados, favorecendo sua conservação e eventual reutilização em eventos futuros, reduzindo custos com novas aquisições e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, busca-se a obtenção de produtos duráveis, de baixa necessidade de manutenção e que apresentem adequada relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

3.4. Os itens deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, acompanhados das especificações técnicas necessárias, observando as normas de qualidade e segurança aplicáveis. Quando se tratar de componentes elétricos e iluminação decorativa, os produtos deverão possuir características que garantam eficiência energética, segurança operacional e resistência às condições climáticas, especialmente para utilização em áreas externas sujeitas à exposição ao sol, chuva e umidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1.1 Em observância aos arts. 5º e 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade de inclusão de práticas e critérios de sustentabilidade na presente contratação. Considerando a natureza específica do objeto aquisição de material decorativo natalino para o 6º natal encantado, verificou-se que não há critérios ambientais ou socioambientais tecnicamente pertinentes ou capazes de gerar ganho sustentável relevante, sem impor restrição indevida à competitividade ou aumento desproporcional de custos. Assim, justifica-se a não inclusão de exigências específicas de sustentabilidade no presente procedimento.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não serão indicados marcas ou modelos para a contratação em tela.



Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Para a contratação em tela não serão vedadas marcas ou produtos

Da exigência de amostra

4.4. Para a contratação em tela, não será exigido amostra de itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Documento de Formalização da Demanda - DFD.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Esta contratação será destinada exclusivamente a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar no 123/2006 e art. 27 da Lei Geral Municipal nº 2.123/2008, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.123/2008 e ao Decreto Municipal nº 009/2017.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, e encaminhado à empresa via e-mail.

5.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade da secretaria requisitante.



5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01(um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Almoxarifado Central: localizado na Avenida Amphilóphio de Oliveira, s/nº, Guanabara, Iuna/ES, CEP 29.387-664, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.1 Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou qualquer outra irregularidade que comprometa o uso e a eficiência do bem fornecido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato/ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Contratual

6.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos.



- 6.7. O fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal do contrato/ata anotarà no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal do contrato/ata informará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprazadas, o fiscal do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata.
- 6.12. O fiscal do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13. O fiscal do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato/ata:
- 6.16.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.16.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 Enviar a documentação pertinente ao **Setor de Contabilidade** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

- a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato/ata, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa

C = Valor do contrato/ata

D = Número de dias de atraso

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no **Portal de Compras Públicas**.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no **Portal de Compras Públicas** serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **Portal da Transparência do Governo Federal**.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **07 (sete)** dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem, **quando aplicável**, correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. **O pedido de liquidação e pagamento deverá ser protocolado digitalmente pelo contratado, por meio do sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Iúna (<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/7a5952f2-f10df2c8-c322-e02781816d58/edc/origem/novo>), em formato PDF legível e com campos selecionáveis (não sendo aceitas imagens digitalizadas convertidas em PDF).**



8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1 O prazo de validade;
- 8.11.2 A data da emissão;
- 8.11.3 Os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- 8.11.4 O período respectivo de execução do contrato/ata;
- 8.11.5 O valor a pagar; e
- 8.11.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta para:

- 8.14.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.14.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento



8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **SELIC** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **29/05/2026**.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IGP-M, IPCA ou outro índice específico setorial**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Para registro de preços, o critério de julgamento de menor preço e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual **e/ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.23. Para a presente contratação não será exigido qualificação técnica por se tratar de aquisição comum.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Para a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$215.175,79** (Duzentos e quinze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos **produtos** registrados, nas seguintes situações:



10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento **Municipal**.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

Projeto Atividade: 2.065 EVENTO - FESTIVIDADES NATALINAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Código: 120002.1339200392.065

Ficha: 0000581

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Iúna/ES, 12 de maio de 2026.

Kédina Cantílio Pereira Timoteo

Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC/Equipe de Apoio



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão no...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)